

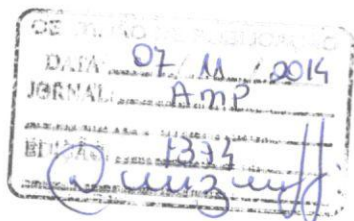


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**DECRETO N.º 3.430/2017**

**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA N.º 53-D, criando na Quadra n.º 261 os Lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, bem como a Rua Albino Carminatti e dá outras providências, para fins de regularização.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o desmembramento para fins de regularização de interesse social (situação preexistente), da SUBURBANA CHÁCARA N.º 53-D com área total de 5.507,25m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), constante da Matrícula n.º 10.218 - R-55.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra n.º 261, os seguintes Lotes:

- I - Lote n.º 1 com área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);
- II - Lote n.º 2 com área de 496,65m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);
- III - Lote n.º 3 com área de 525,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);
- IV - Lote n.º 4 com área de 618,66m<sup>2</sup> (seiscentos e dezoito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);
- V - Lote n.º 5 com área de 574,47m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);
- VI - Lote n.º 6 com área de 530,28m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- VII - Lote n.º 7 com área de 362,28m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- VIII - Lote n.º 8 com área de 362,28m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- IX - Lote n.º 9 com área de 336,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados);